



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"C13"

Livramento, 5 de outubro de 1957.

LEI Nº 370, DE 5 DE OUTUBRO DE 1957

Dá denominação a uma praça.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É denominada de "PRAÇA GENERAL ARTIGAS", a nova praça situada nas proximidades do Lavadouro Público, entroncamento da Avenida Saldanha da Gama com a rua João Manuel, como uma justa e merecida homenagem ao nome e valoroso povo do Uruguay.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 5 de outubro de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário